

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033453/2025-33**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Não passível		2100.01.0033453/2025-33		Núcleo de Apoio Regional de Januária
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: GUILHERME EMILIO SIMAO			CPF/CNPJ: 019286864-00	
Endereço: RUA DO OURO, 1170 - APT 600			Bairro: SERRA	
Município: BELO HORIZONTE		UF: MG	CEP: 30220-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA			CPF/CNPJ: 16.741.423/0001-00	
Endereço: RUA PAULO AFONSO 00333			Bairro: SANTO ANTONIO	
Município: BELO HORIZONTE		UF: MG	CEP: 30.350-060	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: LOTE Nº 095-P, GLEBA C2, SETOR SC - II / LOTE Nº 097-P, GLEBA C2, SETOR SC - II			Área Total (ha): 43,9410	
Registro nº: 7495 e 7498			Município/UF: MATIAS CARDOSO	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140852-2855.E401.6154.41E9.AC6F.F235.2A75.BB4B

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	32,94	hectares
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (CORRETIVA)	11,8	hectares

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		43,94

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga		Floresta Estacional Decidual	inicial	43,94
Total:			Total:	43,94

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		211,5935	m <sup>3</sup>
Lenha de floresta nativa	Auto de Infração n° 329986/2024	550,7	m <sup>3</sup>

#### 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Não se aplica

Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica

Equipe técnica: Não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica

**9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

**Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2**

Data da Vistoria: 27/11/2025

**10. VALIDADE**

Data de Emissão: 28/04/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	620.333	8.333.466
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (CORRETIVA)	SIRGAS 2000	23L	620.756	8.333.748

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

<b>Impacto Ambiental</b>	<b>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</b>
Processos erosivos	Implantar sistema de drenagem das águas superficiais.
Emissão de partículas no ar	Emissão de partículas é temporária e ocorrerá somente durante a execução da obra, não sendo necessária a aplicação de medidas mitigadoras.
Perda de habitats da fauna	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Direcionar animais silvestres visualizados à área de escape (área de vegetação com conectividade próxima à intervenção).</li> <li>- Utilizar métodos de afugentamento dos animais no momento da intervenção.</li> <li>- Realizar corte de árvores observando a ocorrência de ninhos e abrigos. Caso detectado, prolongar ou adiar o corte e/ou realizar a relocação, desde que estudada e autorizada.</li> </ul>

### Compensação:

Plantio de 180 mudas de Ipê amarelo, de forma a compensar os (36) indivíduos, visualizados no inventário florestal, que serão suprimidos. Área: 0,36 ha.

### 13. OBSERVAÇÃO

#### CONDICIONANTES:

1- Apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico. Prazo: 60 dias após a intervenção ambiental.

2- Comprovação do efetivo uso alternativo do solo no prazo de um ano após a regularização, sob pena da recuperação total da área pelo responsável pela infração ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos**, Supervisor Regional, em 30/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138457271** e o código CRC **817906D8**.